

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL
SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 3.º TRIMESTRE DE 2020
DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA**

I. Nota Prévia

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea *b*) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2008, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 3.º trimestre de 2020.

O presente Relatório é elaborado com base no Relatório de Controlo Orçamental do 3.º trimestre e respetivo Aditamento, aprovado em reunião do Conselho de Administração da APA, no dia 14 do corrente mês de abril, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período, no Plano de Atividades e Orçamento (PAO), bem como no Memorando de Acompanhamento elaborado sobre esta matéria pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), sobre o qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, e que anexa ao presente Relatório.

O Conselho de Administração procedeu ao envio das atas das reuniões ocorridas e prestou ao Conselho Fiscal a informação e os esclarecimentos necessários, sendo de realçar também a colaboração da Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional da APA na disponibilização de informação documental, contabilística, de gestão e demais esclarecimentos obtidos do ROC.

Adicionalmente, de referir que a elaboração dos Relatórios de Controlo Orçamental relativos ao ano 2020 esteve condicionada à revisão do PAO, relativo ao triénio 2020-2022, devido à desatualização dos pressupostos de conjuntura motivados pela pandemia provocada pelo COVID-19, em cumprimento do Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de junho de 2020. A versão atualizada dos Instrumentos Previsionais de Gestão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 8 de outubro de 2020, não se tendo obtido, até à data, a aprovação do Acionista (Estado).

Por outro lado, em dezembro de 2020, o Acionista deliberou em Assembleia Geral, a alteração da taxa de desconto a aplicar nos testes de imparidade relativos aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APA, tendo o Relatório e Contas de 2019 sido aprovado em 30 de março de 2021.

II. Análise da Execução Orçamental

Assim, no âmbito da análise efetuada à execução orçamental relativa ao 3.º trimestre de 2020, o Conselho Fiscal destaca os seguintes aspetos:

1. O rendimento proveniente da Exploração Portuária ascendeu a 2.673,7 mil euros, o que representa uma redução de 24,2% (-855,1 mil euros) em relação ao período homólogo de 2019 e 7,0% (-202,2 mil euros) em relação ao orçado. Para o desvio apurado face ao orçado, contribuíram, essencialmente, os rendimentos provenientes da Pilotagem (-98,9 mil euros), TUP/Navio (-89,1 mil euros) e Estacionamento (-64,3 mil euros).

2. No que se refere às quantidades movimentadas, verificou-se uma diminuição de 390,8 mil toneladas face ao período homólogo de 2019, mas um aumento de 115,4 mil toneladas em relação ao orçado, devido essencialmente aos desvios favoráveis observados no movimento portuário realizado nos Terminais de granéis sólidos (40,8 mil toneladas), graneis líquidos (31,6 mil toneladas), Sul (24,5 mil toneladas) e o Norte (18,2 mil toneladas). As principais cargas movimentadas no período, as quais representaram cerca de 53,3% do tráfego total, foram: os produtos metalúrgicos, o milho, o gasóleo, as pastas químicas de madeira, o cimento, a madeira e as pastas químicas de madeira.

3. Até ao final do 3.º trimestre, escalaram o porto de Aveiro 721 navios, o que representa um aumento de 3,4% (24 navios) em relação ao previsto, mas uma redução de 8,3% (-65 navios) face ao período homólogo de 2019, com reflexo na arqueação bruta total, que atingiu o 3.930.351 GT, o que traduz uma diminuição de 9,8% em relação ao mesmo período homólogo de 2019 e aumento de 3,1% face ao orçado.

4. O EBITDA apurado no período considerado foi de 7.146,8 mil euros, o que representa um desvio favorável de 1.544,1 mil euros em relação ao orçado. Refira-se que para o desvio favorável apurado, face ao orçado, terá contribuído o facto de não ter sido reconhecido o impacto da imparidade sobre os subsídios ao investimento e rendimentos dos bens dos concessionários que revertem gratuitamente para a APA (1.537,7 mil euros), conforme o previsto em “Outros Gastos”, no PAO 2020-2022.

A APA apurou um EBITDA ajustado de 3.504,3 mil euros, o que representa um desvio favorável de 533,5 mil euros face ao orçado.

5. A APA apurou um Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) de 916,3 mil euros, o que representa um desvio desfavorável de 1.252,8 mil euros face ao previsto.

6. O Resultado Líquido apurado foi de 893,0 mil euros, o que corresponde um desvio desfavorável de 1.136,7 mil euros em relação ao orçado (de 2.029.764 mil euros).

7. Relativamente ao Plano de Investimentos e face ao orçado para o período em análise, foram apuradas taxas de execução de 57,56% nos investimentos estratégicos e 19,0% nos investimentos operacionais. A execução dos investimentos estratégicos deve-se, essencialmente, ao atraso da execução da “Empreitada de construção de um cais de 200m na ZALI”.

III. Cumprimento das obrigações legais

8. Relativamente à eficiência operacional da APA, verifica-se uma melhoria de 2,6 p.p., em relação ao período homólogo de 2019, devido à redução de 11,57% dos gastos operacionais ajustados ter superado a redução (7,10%) verificada no volume de negócios ajustados, em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019).

A APA apura a sua eficiência operacional, considerando os gastos com FSE ajustados da anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos e excluindo os rendimentos de atividades descontinuadas do volume de negócios, conforme o autorizado através do Despacho n.º 830/18 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, em 29 de outubro, tendo ainda sido refletidos, nos gastos operacionais e no volume de negócios, os impactos decorrentes da pandemia COVID-19 ao abrigo do Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de junho.

De referir ainda que a APA, a partir de 2020 alterou a metodologia de cálculo do Volume de negócios, o qual passou a refletir apenas os valores faturados, conforme consta do aditamento ao Relatório do Controlo Orçamental (setembro/2020), por deliberação do Conselho de Administração, em 14 de abril.

9. No que se refere ao conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, verificou-se uma redução de 38,2% (-45,9 mil euros) em relação ao período homólogo, em cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Por outro lado, o conjunto dos encargos referidos apresentam uma taxa de execução de 40,1% do orçamento anual proposta no PAO 2020-2022.

10. Quanto à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, observa-se um aumento de 36,8% (6,4 mil euros) de encargos em relação ao período homólogo, em incumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019, tendo já sido executado 99,9% do orçamento anual.

11. Quanto à evolução dos Gastos com o Pessoal, verificou-se um desvio favorável de 128,27 mil euros (-3,0%) face ao orçado, devido essencialmente ao atraso no recrutamento de um técnico superior e um administrativo, previsto realizar em janeiro, mas só realizado em setembro e às reconversões de carreiras previstas/orçadas em janeiro e não efetuadas. No

entanto, face ao período homologado do ano anterior, verificou-se um aumento nos gastos com o pessoal de 150,7 mil euros, devido essencialmente ao recrutamento realizado em 2019 e 2020, pelas valorizações remuneratórias, nomeadamente das decorrentes da aplicação dos Acordos Coletivos de Trabalho.

12. Em matéria de endividamento, e conforme o previsto no PAO, a APA não recorreu no período em análise ao endividamento para o desenvolvimento da sua atividade, cumprindo o estabelecido no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apurando uma redução de 18,6% do endividamento face ao período homologado de 2019, por utilização da fórmula estabelecida no n.º 4 do referido artigo.

13. No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado (UT), a APA tem vindo a diligenciar no sentido da redução dos valores depositados na banca comercial, apresentando no final do 3.º trimestre de 2020, cerca de 99,92% (27.307,7 mil euros) dos seus excedentes de tesouraria junto do IGCP, em cumprimento da UTE.

Assim, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA, reflete um desempenho adequado da empresa no período em análise, considerando o impacto decorrente da conjuntura pandémica provocada pelo COVID-19 e apenas assinala a discreta execução do plano de investimentos face ao orçado no PAO 2020-2022.

A Presidente,

A Vogal,

O Vogal,

Ana Luisa Louro da Graça Peixito
Soares

Maria Fernanda de Sousa
Rebelo Lopes Pires Borges

Pedro Alexandre Morais dos
Santos